

Decreto nº 17/79

Dispõe sobre a Verba de Representação do Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo Aprecia e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Fica revogado o § 4º do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 10/78, que passa a vigorar com a seguinte redação: Receberá o Presidente da Câmara Municipal de Aracruz a importância de CR\$ 4.000,00, (quatro mil cruzeiros) mensais, como verba de representação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de outubro de 1979.

  
 Rino Antonio Pisona  
 Presidente da Câmara

  
 Clizerino Giacomin  
 Secretário